

Órgão e/ou Entidade que representa no CMDI  
 unente a 03 (três) sessões consecutivas ou 04  
 no período de um ano, ou for condenado em  
 um juízo por crime ou contravenção penal de  
 previsto em lei.  
 Conselho Municipal do Índio, solicitar ao órgão  
 tenra, desta e cinco) dias antes do  
 indicação dos membros  
 dos Diretos do Índio terá a seguinte estrutura:

seu parecer, respeitando alternadamente a  
 católicas, nos primeiros trinta dias de cada  
 ano e o seu Secretário.  
 cipal cederá o espaço físico e as instalações  
 senta do Conselho.  
 si dos Diretos do Índio- CMDI, será  
 reto do Poder Executivo Municipal, no prazo  
 15 dias, a contar da data da publicação desta

na data de sua publicação  
 e em contrário  
 2 AN 16 DE SETEMBRO DE 1999  
 I. *[Assinatura]*  
 Prefeito Municipal

ADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA  
 DIAL DE COSTUME.

*[Assinatura]*  
 Secretário Geral

RE SANTA RITA DO PARDO  
 GROSSO DO SUL  
 RUA MARCHEL, 910 - BLOCO A  
 FONE/FAX: (087) 991-1123  
 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
 DESAS MENSALS QUE MENCIONA. R DA  
 MENSALS  
 Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 RUA MARCHEL, FLOREANO PESQUETO, 910 - BLOCO A  
 FONE/FAX: (087) 991-1123  
 CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
**SECRETO Nº 00679 DE 23 DE AGOSTO DE 1999**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno e exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 503/99 de 19 de Maio de 1999, Artigo 1º:

**RECREIA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Distrito de Planalto (Código Fiscal no Anexo do RE 5.000,00 - FUNDO DO REAIS), para atender despesas com unidades de recreio de vistoria de S. Excelência e Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. José Cláudio Miranda dos Santos, nas comemorações do início das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-036, (Santa Rita do Pardo a MS-795), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

**2.00 - DEP. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE**  
 112-00 07 021-2 8311533 Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 5.000,00  
**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL ..... R\$ 5.000,00**

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

**2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
 112-00 42 100-1 24 (003) Suplementos e Materiais Permanentes ..... R\$ 3.000,00  
**TOTAL DA ANULACAO ..... R\$ 3.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 1999

*[Assinatura]*  
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E ANEXADO NO LICAL DE COSTUME.

*[Assinatura]*  
 Secretário Geral

LOCACAO .....  
 REGRAS E RESPONSABILIDADES PARA O USUARIO DO SISTEMA DE ARQUIVAMENTO E PUBLICACAO NA SECRETARIA GERAL  
 006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 080/99 DE 23 DE AGOSTO DE 1999**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 503/99 de 19 de Maio de 1999, Artigo 1º,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para atender despesas com solenidades de visita de S.Excelencia o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. José Orcirio Miranda dos Santos, nas comemorações do inicio das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, (Santa Rita do Pardo a MS-395), que obedeceu a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

-----  
2.05 – SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.63 (153) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

-----  
2.20 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4120-08.42.188-1.24 (063) Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 1999.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
— SECRETÁRIO GERAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 080/99 DE 23 DE AGOSTO DE 1999**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 503/99 de 19 de Maio de 1999, Artigo 1º,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para atender despesas com solenidades de visita de S.Excelencia o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. José Orcirio Miranda dos Santos, nas comemorações do início das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, (Santa Rita do Pardo a MS-395), que obedeceu a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

-----  
2.05 – SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.63 (153) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

-----  
2.20 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4120-08.42.188-1.24 (063) Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 1999.

*Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
— SECRETÁRIO GERAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 080/99 DE 23 DE AGOSTO DE 1999**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 503/99 de 19 de Maio de 1999, Artigo 1º,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para atender despesas com solenidades de visita de S.Excelencia o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. José Orcirio Miranda dos Santos, nas comemorações do início das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, (Santa Rita do Pardo a MS-395), que obedeceu a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

2.05 – SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.63 (153) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

2.20 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4120-08.42.188-1.24 (063) Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 080/99 DE 23 DE AGOSTO DE 1999**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 503/99 de 19 de Maio de 1999, Artigo 1º,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para atender despesas com solenidades de visita de S.Excelencia o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. José Orcirio Miranda dos Santos, nas comemorações do início das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, (Santa Rita do Pardo a MS-395), que obedeceu a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

-----  
2.05 – SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.63 (153) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

-----  
2.20 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4120-08.42.188-1.24 (063) Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 1999

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
-- SECRETÁRIO GERAL --



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 080/99 DE 23 DE AGOSTO DE 1999**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 503/99 de 19 de Maio de 1999, Artigo 1º,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para atender despesas com solenidades de visita de S.Excelencia o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. José Orcirio Miranda dos Santos, nas comemorações do início das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, (Santa Rita do Pardo a MS-395), que obedeceu a seguinte classificação orçamentária:

2.60 – DEP MUN DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-03.07.021-2.63 (153) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00  
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

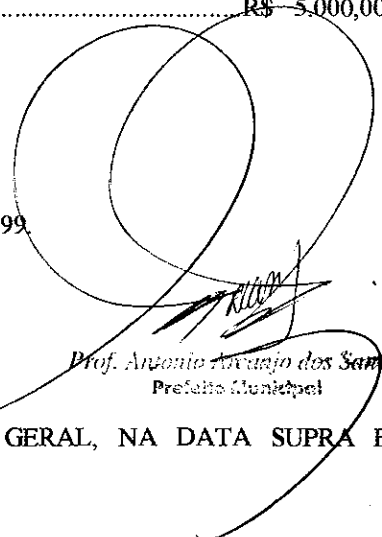
2.20 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4120-08.42.188-1.24 (063) Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 5.000,00  
TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 1999.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 080/99 DE 23 DE AGOSTO DE 1999**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 503/99 de 19 de Maio de 1999, Artigo 1º,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para atender despesas com solenidades de visita de S.Excelencia o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. José Orcirio Miranda dos Santos, nas comemorações do início das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, (Santa Rita do Pardo a MS-395), que obedeceu a seguinte classificação orçamentária:

2.60 – DEP MUN DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-03.07.021-2.63 (153) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00  
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

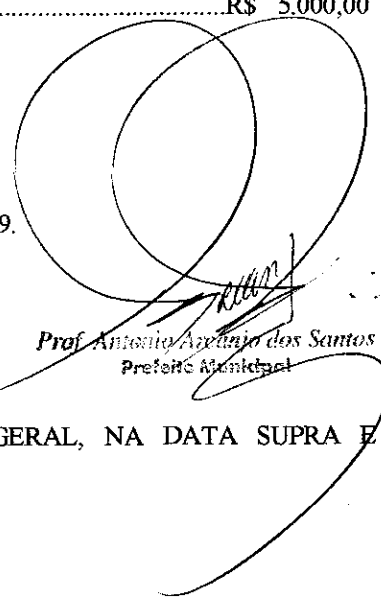
2.20 -- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4120-08.42.188-1.24 (063) Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 5.000,00  
TOTAL DA ANULACAO .....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 1999.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
— SECRETÁRIO GERAL —



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 080/99 DE 23 DE AGOSTO DE 1999**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 503/99 de 19 de Maio de 1999, Artigo 1º,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para atender despesas com solenidades de visita de S.Excelencia o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. José Orcirio Miranda dos Santos, nas comemorações do início das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, (Santa Rita do Pardo a MS-395), que obedeceu a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

2.05 – SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.63 (153) Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

2.20 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4120-08.42.188-1.24 (063) Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE AGOSTO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -